



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

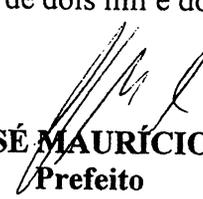
PORTARIA nº. 14 de 31 de dezembro de 2012.

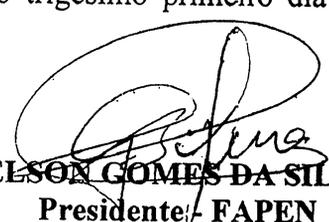
**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE
MAGISTÉRIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. **057/2012/FAPEN**, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 02 meses e 09 dias, sendo destes apenas 14 anos, 05 meses e 06 dias trabalhados neste Município e os demais averbados em favor da Sra. **MARIA GRIGÓRIO DA SILVA**, CPF sob o nº. 207.745.164-53 e PISPASEP sob o nº 1.701.062.130-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva na forma da lei, acrescidos de **02 (dois) quinquênios**, em conformidade com o art. 69-A, da Lei Municipal nº 548, de 23 de dezembro de 2008, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e doze.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN